



4º [QUARTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912546121, QUE ENTRE SI FAZEM A(0) [MANHUMIRIM CAMARA MUNICIPAL] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: MANHUMIRIM CAMARA MUNICIPAL		
CNPJ/MF: 22.702.369/0001-89	Inscrição Estadual: *****	
Nome Fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM		
Endereço: PC GETULIO VARGAS 20 CENTRO		
Cidade: MANHUMIRIM	UF: MG	CEP: 36.970-000
Endereço Eletrônico: camara@manhumirim.mg.leg.br /COMPRASCMM@OUTLOOK.COM / xandinho@manhumirim.mg.leg.br / compras@manhumirim.mg.leg.br	Telefone: (33) 3341-1050	
Representante Legal: Alexandre de Jesus Nascimento		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 10.714.512	CPF: 045.894.276-64

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0015-09	
Nome Fantasia: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL MG		
Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO.		
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31.255-901
Endereço Eletrônico: mg.contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (31) 3490-6116	
Representantes Legal I: PEDRO MOACYR BARCELOS NETO – GERENTE SUPORTE COMERCIAL		
RG: 1061247 SSP/MS	CPF: 715.318.661-15	
Representante Legal II: SILVIO PRUDENTE DE MELO - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS 2 - GESUP/SE-SPI		
RG: 27.713.989-2	CPF: 264.239.398-45	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (doze) meses, de 02/08/2025 até 02/08/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02/08/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **01002.0103100542.084.33903900000 FICHA 17**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **2084**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE JESUS NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 27/05/2025, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57618587** e o código CRC **9FAECADF**.